

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202511/0826

**Tipo Oferta:** Procedimento Conursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Porto de Mós

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 878,41

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: as constantes no anexo á Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LFTP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014 de 20 de junho

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Júridica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2025

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Porto de Mós	2	Praça da República	Porto de Mós	2484001 PORTO DE MÓS	Leiria	Porto de Mós

**Total Postos de Trabalho:** 2

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** <https://online.municipioportodemos.pt/recrutamento>,

**Contacto:** Recursos Humanos 24449624

**Data Publicitação:** 2025-11-28

**Data Limite:** 2025-12-16

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, aviso n.º29488/2025/2, 2ª série n.º9231 de 28/11/2025

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS AVISO Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (área de obras e serviços diversos) 1 – Para efeitos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, torna-se público que, na sequência da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum, de recrutamento de trabalhador, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previsto e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano de 2025, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (áreas de obras e serviço diversos). 2 – Número de postos de trabalho: dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional. 3 – Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do concelho do Porto de Mós. 4 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: as constantes no anexo á Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014 de 20 de junho, exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 5 - Âmbito de recrutamento: 5.1 – Nos termos do estabelecido no n.º4 do artigo 30.º da LTFP, em resultado da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 5.2.– Nos termos da alínea k), do n.º4, do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022 de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta entidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 6 – Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: Contrato por tempo indeterminado. 7 – Prazo de validade: A reserva de recrutamento resultante deste procedimento concursal é válida pelo prazo de 18 meses, contado a partir da data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do disposto do n.º4 do artigo 35.º da Portaria n.º233/2022 de 09 de setembro,

com as devidas alterações.

8 – Remuneração: O posicionamento remuneratório terá por referência a 1<sup>a</sup> posição, nível 5 da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional (878,41€), nos termos do preceituado no art.<sup>º</sup> 38.<sup>º</sup> da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP.

9 – Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos;

10 – Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.<sup>º</sup> da LTFP;

11 – Habilidades académicas exigidas: Os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento) - CNAEF 010 Programa de base, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

12 – Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser efetuadas nos 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação na BEP.

12.1 – A candidatura, deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a inserir na plataforma de recrutamento em <https://online.municipioportodemos.pt/recrutamento>, conjuntamente com os documentos que as devem instruir. A candidatura efetua-se exclusivamente nos serviços online – recrutamento.

13 - Devem os candidatos apresentar juntamente com o formulário de candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum profissional atualizado detalhado, datado e assinado, devendo constar as habilidades literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e/ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho agora publicitado, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas. Deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos dos elementos nele mencionados.
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilidades literárias;
- c) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Os candidatos, com incapacidade permanente, igual ou superior a 60% e abrangidos pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

13.1 – Cópia simples dos documentos comprovativos dos elementos/fatos mencionados no currículo.

14 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na sua candidatura ou currículo, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

16. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar neste concurso são:

- os previstos no artigo 36.<sup>º</sup> da Lei nº35/2014, de 20 de junho:
- 16.1 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela Atribuição, competência ou atividade: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), complementados com o método de seleção Avaliação Psicológica (AP).

Restantes candidatos: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), complementados por uma Entrevista de Avaliação das Competências (EAC); Os métodos referidos para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita (no ponto 5 do formulário), aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos; A classificação final será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Candidatos sem vínculo ou com vínculo sem identidade funcional: Of= 40% (PC) + 30% (AP) + 30% (EAC);

Candidatos com vínculo e identidade funcional: Of= 40% (AC) + 30% (EAC) + 30% (AP); Sendo: OF= Ordenação final; PC= Prova de conhecimentos; EAC= Entrevista de avaliação de competências; AC= Avaliação curricular; AP= Avaliação Psicológica.

Prova de conhecimentos (PC) - destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. A prova prática de conhecimentos, implicará a realização de tarefas ligadas à função a desempenhar.

Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de

trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilidade académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. HA (Habilidade académica), onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma: Habilidades académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores; Habilidades académicas de grau superior à candidatura – 20 valores; Formação Profissional (FP)- O fator formação profissional (FP), tem a seguinte pontuação: Nenhuma unidade de crédito – 8 valores; De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores; De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores; De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores; De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores; Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores. As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a seguinte tabela: Ações de formação Unidades de crédito 1 dia 1 crédito 3 dias 2 créditos 5 dias 3 créditos >5 dias 4 créditos Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP), apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados, nos últimos 5 anos, adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma: Menos de um ano – 8 valores; Entre um ano e dois anos – 10 valores; Entre três e quatro anos – 12 valores; Entre cinco e seis anos – 14 valores; Entre sete e oito anos – 16 valores; Entre nove e dez anos – 18 valores; Mais de dez anos – 20 valores. No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada. Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma: ----- 4,5 a 5 - Excelente – 20 valores; 4 a 4,4 – Relevante – 16 valores; 3 a 3,9 - Adequado - 12 valores; 1 a 1,9 – Inadequado – 8 valores; Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores. ----- A avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma: AC= HA (20%) + FP (25%) + EP (45%) + AD (10%) Em que: AC= Avaliação Curricular; HA= Habilidade Académica; FP= Formação Profissional; EP= Experiência Profissional; AD= Avaliação de Desempenho. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC - visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método de seleção será pontuado através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Avaliação Psicológica (AP) – Que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula: A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 17 - Critérios de ordenação preferencial: a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não comfigurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função do resultado obtido no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate, pelos resultados sucessivamente obtidos nos métodos seguintes e, subsistindo o empate, pela classificação sucessivamente obtida em cada um dos parâmetros e avaliar no método de seleção complementar; 18 - Composição do Júri: Presidente: Patrícia Alexandra Vala Carreira, Técnica Superior (Engenharia do Ambiente). Vogais efetivos: José Fernandes, Técnico Superior (Engenharia Civil) e Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, (Gestão de Recursos Humanos). Vogais Suplentes: Marina Maria Pires Vala, Técnica Superior (Engenharia Civil) e

Marina do Carmo Carreira, (Engenharia Civil). 19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Porto de Mós, 227 de novembro de 2025. O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

## Observações

---

---

---

---

---

Alteração de Júri

## Resultados

## **Questionário de Termino da Oferta**

Admitidos

### Masculinos:

### **Femininos:**

Total:

## Total SME:

#### Total Com Auxílio da BEP:

## Recrutados

### Masculinos:

### **Femininos:**

Total:

#### Total Portadores Deficiência:

Total SMEs

Total Com Auxílio da BFP: